



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0299730

ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

DOS ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE AERONAVES, TENDO POR FINALIDADE O DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, DE SERVIDORES E DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NO INTERESSE DA JUSTIÇA ELEITORAL.

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

As contratações pelo poder público produzem expressivo impacto na atividade econômica, considerando o volume de recursos envolvidos, assim importa dizer que um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes, no sentido, que a realização de estudos previamente delineados, direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, e como resultado melhoria da qualidade dos gastos, conduzindo a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar, que o planejamento tem por finalidade identificar problema(as) e estudar solução(ões), por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo todas as etapas do §1º do art. 24 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

CAPÍTULO II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de aeronaves mostra-se como uma excelente solução diante da extrema necessidade de atividades desenvolvidas por esta Justiça Especializada, tais como o deslocamento dos magistrados e servidores na execução de suas funções, além do apoio logístico com transporte de bens, aos locais de difícil acesso.

Especificamente no período eleitoral e por ocasião da realização de revisões de eleitorado, biometria, eleições suplementares e fechamento de cadastro eleitoral, a solução aqui proposta dará à Justiça Eleitoral poder para, sem orçamento prévio, ter a disponibilidade de aeronaves para atender tais necessidades.

Muitas operações – como as eleições suplementares – em sua maioria decorrem de decisões do TSE, cabendo ao Regional envolvido a realização dos atos necessários.

Desta forma, a logística de atendimento com aeronaves ficará coberta e atendida, na medida do necessário, sem gerar um compromisso ou expectativa de contratação à licitante que tiver seu preço registrado.

Vale observar que a terceirização é necessária uma vez a estrutura orgânica do Tribunal não comporta a realização dos serviços almejados.

Demais especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de serviços classificados no Comprasnet – CATSERV - Item: **14680 - Descrição: Locação de aeronave.**

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de produtos similares - de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação - e que demonstrem capacidade de atendimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo ora almejado, por item, nos termos da legislação e jurisprudência pátrias.

CAPÍTULO IV - HISTÓRICO E ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

Item	A	B	C	D	E	F
	Mesorregião que será atendida	Cidade de referência	Km voados Eleições 2016	Km voados Eleições 2018	Km voados Eleições 2020	Estimativa de Km a serem voados
1	Todo Estado	Cuiabá	N/C	N/C	N/U	10.000
2	Todo Estado	Cuiabá	560	430	664	5.000
3	Norte do Estado	Aripuanã	2570	5976	2818	7.000
4	Nordeste do Estado	São Felix do Araguaia	3168	7848	2930	9.000
5	Norte do Estado	Peixoto de Azevedo	3196	7816	2200	9.000

6	Norte do Estado	Peixoto de Azevedo	3186	8197	3038	9.000
7	Norte do Estado	Sorriso	2742	6992	2574	8.000
8	Centro-Sul do Estado	Santo Antônio de Leverger	900	2100	N/C	3.000
9	Norte do Estado	Gaúcha do Norte	1848	4200	2452	7.000
10	Norte do Estado	Gaúcha do Norte	2895	6180	1591,4	7.000
11	Norte do Estado	Gaúcha do Norte	N/C	5400	1704,2	7.000

i. Em 2016 e 2018 o Tribunal não conseguiu contratar o Lote 1. No ano de 2020, apesar da contratação ter sido efetivada, não houve utilização devido à pandemia. A quantidade estimada visa atender os diversos deslocamentos de autoridades e servidores para realização de correições, audiências públicas, entre outros específicos do período eleitoral.

ii. Em 2020 o Lote 8 foi deserto por duas vezes consecutivas. O atendimento no período eleitoral foi realizado com a aeronave do Lote 2. A expectativa é de que neste ano obtenhamos êxito na sua contratação.

iii. A indicação de quantidades e valores estimados a serem despendidos não configuram compromisso de aquisição por parte do TRE/MT, servindo tão somente para apuração da despesa total prevista e margem de segurança (reserva técnica) para eventual necessidade de deslocamento dos juízes eleitorais aos locais de difícil acesso.

CAPÍTULO V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A pesquisa de mercado será oportuna e oficialmente realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras.

O registro de preços do Km voado por aeronaves que atendam à Justiça Eleitoral é entendida como sendo a solução mais adequada para realização das tarefas almeçadas, sendo este modelo amplamente utilizado pela Administração Pública.

Desta forma, desnecessária será a manutenção de estrutura própria, estoque de insumos e postos de trabalho para atendimento das atividades.

A justificativa da contratação está também demonstrada no item 2 do Termo de Referência.

CAPÍTULO VI - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras, de acordo com os preços referenciados e cotação junto ao mercado.

CAPÍTULO VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição dos trabalhos a serem executados está consignada de forma detalhada no Termo de Referência.

CAPÍTULO VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art.23 da Lei nº 8666/1993, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A contratação em comento será realizada por lote, referente a cada modelo de aeronave e mesorregião a ser atendida.

Desta forma, tem-se como atendida a exigência contida no § 1º do art.23 da Lei nº 8666/1993.

Tal providência implica a diminuição de preço, possibilidade de mais empresas participarem do certame licitatório (despertando o interesse do mercado) e facilidades operacionais, otimizando os serviços desenvolvidos pelo TRE/MT.

CAPÍTULO IX- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O TRE/MT sempre locou aeronaves, principalmente para o período eleitoral. A solução proposta flexibiliza a utilização das aeronaves por Km voado durante todo o exercício.

Desta forma, optamos pela contratação nos moldes ora apresentados.

CAPÍTULO X - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os Estudos Preliminares, verificou-se que esta contratação é praxe no atendimento desta necessidade e fundamental para o deslinde da mesma, mostrando-se possível e necessária.

Sob o ponto de vista orçamentário, a referida despesa foi prevista na PLOA do exercício 2022, com o devido registro nos controles orçamentários.

Diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo imprescindível a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes do TRE/MT, no curso do respectivo processo.

DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação.

Neste mapa não se incluem aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos para a instituição.	
Ação Preventiva	Responsável
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual do Regional.	Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento.
Ação de Contingência	Responsável
Não há.	Não há.

Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado.	
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Sobrepçoço apresentado pelas empresas consultadas.	
Ação Preventiva	Responsável
Construção de bancos de dados com preços das contratações já realizadas, preços Comprasnet e Órgãos Públicos.	Unidade responsável pela coleta de preços.
Ação de Contingência	Responsável
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Unidade responsável pela coleta de preços.

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação.	
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Evento altamente danoso à consecução da contratação, levando-se em consideração os moldes adotados nas jornadas pretéritas.	
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhamento do processo junto ao Pregoeiro(a) e demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.	Unidade Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere.	Unidade Requisitante

Risco 04 – Recursos administrativos procedentes.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário.	
Ação Preventiva	Responsável
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Área responsável de análise de propostas.
Ação de Contingência	Responsável
Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a)

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA	RISCO 03
	MÉDIA	RISCO 04
	BAIXA	RISCO 01
		GRAVIDADE / IMPACTO
	BAIXA	MÉDIA
	MÉDIA	ALTA

Cuiabá, 29 de junho de 2021.

Richardson de Jesus Amaral Mello
Coordenador de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO, COORDENADOR**, em 29/06/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0299730** e o código CRC **DA857E09**.